



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 643/2004

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 257/2003 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, VISANDO A FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 204.230,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta reais), destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde - objeto do Convênio nº 257/2003.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Convênio nº 257/2003, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2004.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -